



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 649, DE 29 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional /
Unidade de Articulação Municipal

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora
Repasse Estadual: R\$ 520.000,00
Recurso Próprio: R\$ 22.000,00
Total do Convênio: R\$ 542.000,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 (LDO 2012), correrão por conta de recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de maio de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 649
fls. 02 Livro nº 05 Data
Pub. 02/106/2012 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinicius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos